



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 011/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea “c” da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea “e” e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos I a IX e suas alíneas “a” a “F”; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SILMAISA SOUZA SANTOS** e a Sra. **RICELA GONÇALVES LOPES**, Assessoras Parlamentares de Gabinete do Vereador José Erasmo Ávila Martins nesta Casa Legislativa, para acompanhar o Vereador em reunião com o Deputado Federal Paulo Magalhães, visando buscar ações e melhorias acerca de emendas parlamentares que possam vir a auxiliar o desenvolvimento social e econômico da população itabunense e na questão da causa animal, e em reunião com a Vereadora Marcelle Moraes, a fim de trocar experiências e discutir projetos em prol da causa animal no município, com saída no dia 24 de Abril de 2024 e retorno no dia 27 de Abril de 2024, em Salvador (BA).

Art. 2º - Conceder, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea “e” da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 03 e 1/2 (três e meia) diárias às servidoras designadas no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º - As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato serão compostas por 03 e 1/2 (três e meia) diárias com destino a Salvador (BA), o que corresponderão ao valor total de R\$ 1.434,30 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para cada uma das servidoras, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, em Salvador (BA).

Art. 4º - Determinar, nos termos do art. 54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

Art. 5º - Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 6º - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando à formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de Abril de 2024.

Assinado de
JOSE ERASMO ÁVILA MARTINS
AVILA MARTINS:343
15322904

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente